

EDITAL R Nº 14/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS
TRANSFERIDOS E GRADUADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as inscrições para seleção de candidatos transferidos e graduados, visando ingressar no segundo período letivo de 2025, para os Cursos de Graduação da Universidade de Fortaleza, abaixo descritos:

Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – CCG: Administração (M), Administração (N), Ciências Contábeis (M), Ciências Contábeis (N), Ciências Econômicas (N), Cinema e Audiovisual (N), Comércio Exterior (N), Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (M), Finanças (M), Marketing Bacharelado (Integral), Jornalismo (M), Moda Bacharelado (Integral), Superior de Tecnologia em Design de Moda (M), Superior de Tecnologia em Marketing (N), Negócios (Integral), Administração (EAD), Ciências Contábeis (EAD), Gestão Financeira (EAD), Superior de Tecnologia em Inteligência de Negócios (EAD) e Marketing Digital (EAD), Superior de Tecnologia em Recursos Humanos (EAD), Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EAD), Superior de Tecnologia em Logística (EAD);

- Curso do CCG disponibilizado para ingresso até o sexto semestre:
Design (M).

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ: Direito (M) e Direito (N).

Centro de Ciências da Saúde – CCS: Biomedicina (M) até o 2º semestre, Educação Física (Entrada única) (M), Enfermagem (Integral), Farmácia (M), Fisioterapia (Integral), Fonoaudiologia (M), Medicina Veterinária (Integral), Nutrição (Integral), Odontologia (Integral), Psicologia (M), Psicologia (T), Psicologia (N), Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (Integral), Terapia Ocupacional (N) (até o 3º semestre).

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT: Arquitetura e Urbanismo (M), Arquitetura e Urbanismo (T), Ciência da Computação (M), Ciência da Computação (N), Engenharia Civil (M), Engenharia Civil (N), Engenharia da Computação (M), Engenharia Elétrica (M), Engenharia Mecânica (M), Engenharia Mecânica (N), Engenharia de Produção (M), Engenharia de Produção (N), Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (N), Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EAD), Superior de Tecnologia em Energias Renováveis (N) e Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial (EAD).

1. Da Inscrição

1.1 O requerimento de inscrição deverá ser feito no site da Universidade de Fortaleza, por meio do link <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, a partir das 18h do dia 08 de abril de 2025, até enquanto existirem vagas remanescentes, observado o horário de Fortaleza – CE, mediante o preenchimento e submissão da

ficha de inscrição eletrônica. As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.

1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este certame.

1.3 Permanecendo vagas, serão aceitas em segunda instância, inscrições de candidatos de cursos de áreas afins ao curso de origem e em terceira instância, candidatos vinculados a quaisquer cursos de graduação para os cursos ofertados pela Universidade de Fortaleza, independente da oferta do curso de origem. A análise do enquadramento dos cursos de áreas afins será realizada pela Coordenação do respectivo Curso em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

1.4 O candidato à vaga para **transferido**, no período das inscrições descrito no item 1.1, deverá enviar, no ato da inscrição, por meio do sítio eletrônico da Universidade <http://www.unifor.br/estudenaunifor> até enquanto existirem vagas remanescentes a documentação relacionada abaixo, atualizada e datada a partir de 01 de fevereiro de 2025.

a) Histórico Escolar;

1.5 O candidato à vaga para **graduado**, no período das inscrições descrito no item 1.1, deverá enviar, no ato da inscrição, por meio do sítio eletrônico da Universidade <http://www.unifor.br/estudenaunifor> até enquanto existirem vagas remanescentes a documentação relacionada abaixo. No caso do Certificado de Conclusão de Curso, atualizado e datado a partir de 01 de fevereiro de 2025.

a) Diploma de Graduação (ou Declaração de Conclusão): bacharelado, licenciatura ou tecnólogo.

1.6 Será obrigatório apresentar a documentação física, constante nos itens 1.4 ou 1.5, originais ou cópias autenticadas, no ato da Matrícula, descrito no item 4, com o carimbo, chancela e assinatura da autoridade competente da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, ou envio eletrônico se a documentação for certificada digitalmente.

1.7 No caso de aluno estrangeiro, será exigida a documentação descrita nos itens 1.4 ou 1.5, chancelada por órgão competente e apresentada em tradução oficial ou juramentada, além de passaporte com visto válido de estudante.

1.8 A confirmação da inscrição somente será processada após a efetiva entrega da documentação descrita nos itens 1.4 ou 1.5, por meio do sítio eletrônico da Universidade <http://www.unifor.br/estudenaunifor> até enquanto existirem vagas remanescentes.

1.9 A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada nos itens 1.4 ou 1.5, como também no item 4, ou nas informações prestadas pelo candidato. Nesse caso, o candidato será eliminado do certame.

2. Do Resultado

2.1 Após a inscrição o candidato receberá um link, por e-mail, em até 03 (três) dias úteis com o resultado, momento em que será solicitado a fazer a complementação, online, dos dados a seguir:

Para Transferidos:

- a) Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, quando não constar no Histórico;
- b) Declaração de participação (ou não) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes –ENADE, quando não constar no Histórico;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF, quando não constar na Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para Graduados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF, quando não constar na Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2 Será obrigatório apresentar a documentação física constante no item 2.1, no ato da Matrícula, descrito no item 4, com o carimbo, chancela e assinatura da autoridade competente da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, ou envio eletrônico se a documentação for certificada digitalmente.

2.3 Após a complementação dos dados, serão disponibilizados ao candidato o Contrato Educacional e o boleto para pagamento em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de emissão do boleto.

3. Da Avaliação

3.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizada avaliação, cujas normas serão publicadas em Edital específico no link: <http://www.unifor.br/estudenaunifor>.

4. Da Matrícula

4.1 A matrícula deverá ser efetuada no período de 07 a 31 de julho de 2025, considerando o aproveitamento de estudos.

4.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação conforme item 1.4 ou 1.5 e 2.1, original, ou cópia autenticada, devidamente chancelada, carimbada e assinada em todas as páginas pela autoridade competente da IES de origem. Caso o candidato apresente pendência na documentação exigida, esta será registrada em termo de compromisso e o aluno poderá entregar a documentação requerida ao

longo do semestre 2025.2, sob pena de não renovação de matrícula em 2026.1, se não for sanada a pendência documental.

4.3 Serão aceitas transferências de FIES para alunos já contratantes do Programa de Financiamento Estudantil na Instituição de origem, ressalvadas as exigências legais.

4.4 No período de matrícula, o candidato deverá inserir as disciplinas/módulos a serem cursados no semestre 2025.2 na Coordenação do Curso. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente, e será chamado o candidato classificável obedecendo à ordem de classificação.

4.5 Após a divulgação dos resultados e realização da matrícula poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da ausência de matrícula por alunos veteranos.

4.6 A desistência da matrícula pelo aluno deverá ocorrer, mediante requerimento específico, por escrito, na Central de Atendimento, impreterivelmente, até o dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira), último dia útil anterior ao início das aulas, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Após o início das aulas não haverá restituição deste valor.

5. Disposições Transitórias

5.1 As inscrições nos cursos com vagas de transferidos e graduados remanescentes ficam automaticamente prorrogadas, a partir da data da divulgação dos resultados, caso o número de inscritos e convocados seja inferior ao número de vagas, ou caso ainda existam vagas remanescentes.

5.2 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital, bem como as situações excepcionais, serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – VRE.

Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Prof. Randal Martins Pompeu
Reitor